

sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina - MT e alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; **resolve:**

Art. 1º De acordo com o Laudo de Inspeção de Saúde, lavrado em 2/7/2026, pelo médico Álvaro Rizzardi, **deferir licença médica** a(o) servidor(a) público(a) municipal **Fabiana Aparecida Santos de Araújo**, Gari, matrícula funcional 3933, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo período de 29/6/2026 a 28/7/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 3 de julho de 2026.

João Machado Neto - João Bang

PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO DE PESSOAS
ADITIVO - JULHO 2026

Nº DO CONTRATO	SERVIDOR	CARGO	JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO	REMUNERAÇÃO
054/2026	JULIANA FERNANDA TONIAZZO PINTO	PROFESSOR (A)	Para atender as necessidades das Escolas Públicas Municipais e Centros Públicos Municipais de Educação Infantil, no tocante as substituições de Profissionais da Educação em razão de licença médica, licença-prêmio, licença maternidade, readaptação, desempenho de função comissionada/gratificada, acompanhamento individualizado de crianças com deficiência e/ou outra situação específica que requer acompanhamento.	04/07/2026	18/12/2026	R\$ 5.786,28

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 183/2026

RETIFICA A PORTARIA Nº173/2026 QUE DISPÕE SOBRE FÉRIAS A SERVIDORA, DO CARGO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGENOR EVANGELISTA DA SILVA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 45, Inciso IV da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º- Retificar a Portaria nº 173/2026, que trata das férias da servidora do cargo em efetivo, e dá outras providências.

Onde-se-lê:

Art. 1º - “- Conceder 15 (quinze) dias de férias a Servidora **ANA RIGEL SANTOS SOUZA**, brasileira, maior, portadora da matrícula nº 938, lotada no **GABINETE DO PREFEITO**, no cargo de **CONTROLADORA GERAL**, referente ao período aquisitivo de 2024/2025, a partir do dia 07/07/2026 à 21/07/2026, com retorno aos trabalhos no dia 22/07/2026.

,”

Leia-se:

Art. 1º - “- Conceder 20 (vinte) dias de férias a Servidora **ANA RIGEL SANTOS SOUZA**, brasileira, maior, portadora da matrícula nº 938, lotada no **GABINETE DO PREFEITO**, no cargo de **CONTROLADORA GERAL**, sendo 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo de 2024/2025, e 05 (cinco) dias referente ao período aquisitivo de 2025/2026, a partir do dia 07/07/2026 à 27/07/2026, com retorno aos trabalhos no dia 28/07/2026.

,”

Art. 2º- Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 173/2026.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 03 de julho de 2026.

AGENOR EVANGELISTA DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT
PORTARIA Nº 238/2026

De 03 de julho de 2026.

“Dispõe Sobre Licença de Interesse Particular de Servidor Efetivo, e dá Outras Providências”.

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL de Novo Mundo, Estado De Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, afastamento para tratar de Interesse Particular, sem remuneração, em conformidade com o artigo 105 da LC n.º 04/2001, a servidora **ALDRY ALVES DOS SANTOS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 26****-1 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 054.***.***-92, servidora efetiva no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, matriculada no DRH sob o nº 3969, **pelo período de 01/07/2026 a 30/06/2029.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, aos 03 de julho de 2026.

CASCIANO MARTINS REIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT
PORTARIA Nº 239/2026

De 03 de julho de 2026.

“Dispõe Sobre Retorno de Afastamento de Servidor Efeti-

vo, e *Dá Outras Providências*”.

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Art.1º- CONCEDER, o retorno do afastamento ao servidor **ELSON JOSÉ PEREIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 16****3 SSP/MT e do CPF sob o nº. 031.***.***-19, servidor no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, matriculado no DRH sob o nº 971, retorno do afastamento sem remuneração do trabalho a partir de 01 de julho de 2026.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2026.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, aos 03 de julho de 2026.

CASCIANO MARTINS REIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT
DECRETO Nº 050/2026

De 18 de junho de 2026

“Dispõe sobre Elevação de Classe/Nível de servidores efetivos, e dá outras providências.”

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º. Fica concedido Promoção de Classe/Nível aos Servidores Efetivos, abaixo relacionados, por cumprimento dos requisitos dispostos no Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos do Município de Novo Mundo-MT – Lei Complementar n.º 059/2017:

Nome	Cargo	Classe Nível Atual	Classe Nível Novo	Motivo
Celaine Reffatti	Agente Administrativo	A/02	B/02	Art.77

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2026.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Novo Mundo/MT, aos 18 de junho de 2026.

CASCIANO MARTINS REIS
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

TERMO DE CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE CREDENCIAMENTO Nº 005/2026

TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, POR INTERMÉDIO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS POR ELAS INDICADOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO MUNDO/MT, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE PLANTÕES MÉDICOS NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL EM TURNOS DE 12 (DOZE) HORAS, SENDO NOTURNOS DAS 18H ÀS 6H E DIURNOS EM FINAIS DE SEMANA E FERIADOS DAS 6H ÀS 18H, BEM COMO A EXECUÇÃO DE PLANTÕES FRACIONADOS NOS PERÍODOS DAS 6H ÀS 7H, DAS 11H ÀS 13H E DAS 17H ÀS 18H, DESTINADOS A ASSEGURAR A CONTINUIDADE ININTERRUPTA DA COBERTURA ASSISTENCIAL; A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS EM CARDIOLOGIA, CONFORME AGENDA DEFINIDA PELA ADMINISTRAÇÃO; E O ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES EM REMOÇÕES PARA UNIDADES DE REFERÊNCIA, SEMPRE QUE NECESSÁRIO E MEDIANTE SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA HAYNNE PEREIRA LEITE.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO/MT, doravante denominada credenciadora, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Casciano Martins Reis, portador da Cédula de Identidade nº. ***053** SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº ***.681.39*-.**, e a Empresa HAYNNE PEREIRA LEITE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 64.925.243/0001-13, com endereço na Rua Campo Grande, nº 1288, Jardim Vitória, Guarantã do Norte/MT, doravante denominada Credenciada, representada neste ato por Haynne Pereira Leite, portadora da Cédula de Identidade nº **454***, inscrito no CPF sob o nº ***.775.70*-.**, conforme consta na inscrição de empresário individual, firmam o presente Termo de Credenciamento, concernente ao CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE Nº 05/2026. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o Termo de Credenciamento em harmonia com os princípios e normas da legislação